

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 e 1/2 (Três e Meia)
OBJETIVO: O servidor participará de reunião com a Diretoria de Gestão de Florestas Públicas na sede do IDEFLOR em Belém.

PORTARIA Nº360 DE 25 DE AGOSTO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22989

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
JOAQUIM TRINDADE VIEIRA – 57211315/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 794797
3.33.90.36 R\$500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

PORTARIA Nº359 DE 25 DE AGOSTO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22987

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
ETIANE DE SOUZA SILVA – 54187647/5
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 794797
3.33.90.30 R\$ 700,00
3.33.90.39 R\$ 900,00
3.33.90.36 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23166
PORTARIA Nº131 /2009-GAB/SEC.
BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2009

O Secretário de Estado de Segurança Pública, Geraldo José de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e...;
CONSIDERANDO Contrato nº 068/2009-SEGUP, celebrado com a Empresa CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S/Ae disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 5.450/05, Lei Estadual nº 6.474/02, regulamentada pelo Decreto nº 199/03, Decreto Estadual nº 2.069/06, Lei Complementar nº 123/06 e na portaria Interministerial MP/MF nº 217/06 Pregão Eletrônico nº 003/2009-SEGUP.
CONSIDERANDO: O que dispõe, Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E: – Designar o servidor MAJ/PM PAULO DE JESUS GARCIA REIS - CIOP, para acompanhar e fiscalizar os serviços de assistência técnica de Equipamentos de Informática.(Servidor de Rede),com especificações e período de garantia contidas no edital, e vigência do contrato, referente ao Convênio nº 324/2007-MJ/SENASP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23219
ERRATA

PORTARIA Nº 506/2009-SG/SEGUP PUBLICADA NO
D.O.E. Nº 31.482, DE 13.08.2009.

Onde se lê: Ely do Socorro Pinheiro Teixeira
Leia-se: Eli do Socorro Gonçalves Pinheiro

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23083
Nº. CONTRATO: 012/2009-SEGUP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 009/2009-SEGUP.
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEGUP,

CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a Empresa V. V. MOREIRA COMERCIAL EPP, CNPJ nº. 07.623.043/0001-72.
OBJETO: Aquisição de material de informática.

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2009 a 20 de agosto de 2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.128.1211.4730 – IESP, 21.101.06.181.1208.4710 – OUVIDORIA, 21.101.06.183.1184.2589 – CIOP, 21.101.06.183.1206.4333 – CEI, 21.101.06.122.0125.4534 – APOIO ADMINISTRATIVO, Natureza da Despesa: 339030 – Consumo.
FONTE DE RECURSO: 0101 e 0106.
FORO: Comarca de Belém.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Ferreira Sales.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Av. Marquês de Herval nº. 1234, Bairro Pedreira, CEP. 66.085-310, Belém/PA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23213

RESOLUÇÃO Nº 12/2009-CONSUP/IESP, DE 03 DE JUNHO DE 2009

APROVAR O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTO PM/2009-CAS PM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições, previstas pelo art. 5º, da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, e pelo art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2009-CAS PM e seu respectivo projeto pedagógico;

CONSIDERANDO a proposta da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP e da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Pará e a discussão, deliberações e aprovação do Egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 03 de junho de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2009-CAS e seu respectivo projeto pedagógico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 03 de junho de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém do Pará, 03 de junho de 2009.

GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO

Presidente do Conselho Superior do IESP

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 0810/09 -GAB/CORREGEPOL DE
14/8/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22876

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Dossiê nº 20188 de 03/07/09, onde consta a denúncia de que 02 (dois) supostos policiais civis e 01 (um) militar lotado na Sec. Sacramento, usando o veículo de placas JUF 8130, no dia 27/05/09, prenderam um traficante, o liberaram após se apropriarem da droga apreendida e recebido "propina": conforme anexo;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação -

Corregedoria (Div.de Disciplina)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº. 019/2009 -DGPC/PA, 27/07/09
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 23035

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO notícia divulgando a morte do servidor Raimundo José Rodrigues de Souza, Delegado de Polícia Civil, matrícula, 66400/2, vítima de acidente de trânsito, quando se deslocava do município de Goianésia/Pa., para esta Capital, fato ocorrido no dia 24/07/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração, objetivando a verdade quanto às circunstâncias em que ocorreu o acidente de trabalho envolvendo o servidor, com escopo de pagamento de auxílio-acidente;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 4º do Decreto Governamental nº 2.490, de 13/11/1997;

R E S O L V E: I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte em que foi vítima o servidor RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, quando se deslocava do município de Goianésia/Pa, para esta Capital, de tudo, com escopo de ser comprovado se tem direito ao recebimento do auxílio-acidente, previsto no Decreto nº 2.490/97;

II – Designar como Autoridade Apuradora, a servidora Isabel Pereira Gomes, Delegada de Polícia Civil, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, para, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo ora instaurado, podendo ser prorrogado por igual período;

III – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de alçada, para o pleno cumprimento deste Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EUGÊNIA ANDREA REBELO DE ANDRADE TRINDADE
Delegada Geral da Polícia Civil, em exercício

PORTARIA Nº 0807/09 -GAB/CORREGEPOL DE
14/8/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 22873

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor dos Dossiês nºs. 20895 e 20836 de 03/07/09, onde consta a denúncia de que os servidores: UBIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO e BENEDITO DE SOUZA MENDES, lotados no Guamá estariam dando proteção a traficantes, dentre eles: "LORI" e "RAFAELA", recebendo pagamento semanal pelo serviço: conforme anexo;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para